



FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO
Avenida Brasil, 674, - Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP 30120-010

TERMO ADITIVO

Processo nº 2060.01.0000065/2020-60

Unidade Gestora: [FJP/GCT](#)

TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI
O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A
FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO.

PROCESSO PBH Nº.: 01-004.782/20-63

PROCESSO FJP Nº.: 2060.01.0000065/2020-60

FJP/PJ 025/2022

I.J.: 01.2020.2100.0007.02.00

O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.715.383/0001-40, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Senhor Genílson Ribeiro Zeferino, Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, portador da Carteira de Identidade nº MG - 915.691 - SSP/MG e do CPF nº 278.994.706-68 e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO – FJP** *pessoa jurídica de direito público componente da Administração Indireta do Estado de Minas Gerais, CNPJ 17.464.652/0001-80, criada nos termos da Lei Estadual n. 5.399/1969 e constituída conforme o Decreto Estadual nº 47.877/2020, com sede na Alameda das Acácias, nº 70, Bairro São Luiz, em Belo Horizonte/MG* neste ato representada pela de sua Vice Presidente, Senhora Mônica Moreira Esteves Bernardi, brasileira, administradora pública, portadora da Carteira de Identidade nº MG - 6.051.254 - SSP/MG e do CPF nº 901.674.906-30, cuja competência foi delegada pela Portaria FJP nº 008/2019 c/c Portaria nº 011/2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços decorrente de dispensa de licitação nº 01-004.782/20-63, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, e em conformidade com os Decretos Municipais nº 10.710/2001 e nº 15.113/2013, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, a alteração do Anexo I e a inclusão da "Cláusula de Convalidação dos Atos", com fulcro no art.65, inciso II, alínea "b" e §2º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93."

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual a partir da assinatura, até o dia 03/12/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ANEXO I

3.1. Altera a carga horária do Curso de Gestores para Elaboração do Plano Local de Prevenção com a Comunidade.

Onde lê-se

3. Curso de Gestores para elaboração do Plano Local de Prevenção com a Comunidade

a) Quantidade de vagas: 30;

b) Carga horária: 40 horas.

Leia-se:

3. Curso de Gestores para elaboração do Plano Local de Prevenção com a Comunidade

a) Quantidade de vagas: 30, divididas em duas turmas;

b) Carga horária: 20 horas, cada turma.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS

Ficam convalidados todos os atos necessários à execução do contrato que foram praticados a partir de 04 de dezembro de 2021 até a data de assinatura do presente aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes mantêm inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviços Técnicos Especializados para Formação de Gestores e Lideranças Locais para atuação na cena de uso de álcool e outras drogas presentes no bairro Lagoinha, não expressamente modificadas pelo presente aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial do Município "DOM" correrá por conta e ônus do CONTRATANTE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes

GENILSON RIBEIRO ZEFERINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO

MÔNICA MOREIRA ESTEVES BERNARDI
VICE PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO

Testemunhas:

Vanda Catarina Duarte

CPF: 678.047.486-04

Marly Canassa

CPF: 219.766.946-04



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Moreira Esteves Bernardi, Vice-Presidente (a)**, em 15/03/2022, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GENILSON RIBEIRO ZEFERINO, Usuário Externo**, em 15/03/2022, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **43258608**

e o código CRC **B8B00F5D**.